



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 056 | 28 de Março de 2022

## Uso de máscaras é liberado em Barra do Piraí

Mas, atenção,  
o uso da máscara  
**permanece  
obrigatório em:**



- **Estabelecimentos de saúde** (rede pública e privada)  
Hospitais • Postos de Saúde • Clínicas • Laboratórios
- **Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Fundo de Previdência.....	07
Secretaria Municipal de Fazenda.....	08
Corregedoria.....	09



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### PORTARIA Nº 240/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 002/2022, de LETICIA PRAZERES FARIA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II 1º Seg. CA a 4ª série, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora LETICIA PRAZERES FARIAS - mat. 3241, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº030/2022 - NBLF  
Smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 241/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 003/2022, de VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA - mat. 6285, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº031/2022 - NBLF  
Smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 242/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 020/2022, de EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA - mat. 768, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº032/2022 - JVV - SMRH  
Smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 243/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 021/2022, de MARCELINO JOSÉ DE ALMEIDA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor MARCELINO JOSÉ DE ALMEIDA - mat. 358, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº033/2022 - JVV - SMRH  
Smg/ebmp



**PORTARIA Nº 244/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 019/2022, de LUCIANA MARIA LUCAS NASCIMENTO, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora LUCIANA MARIA LUCAS NASCIMENTO - mat. 7371, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº034/2022 – AGR/SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 245/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 029/2022, de LEILA MARQUES DA MOTTA SANTOS, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil – E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora LEILA MARQUES DA MOTTA SANTOS - mat. 0577, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº035/2022 – AGR/SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 246/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 027/2022, de JOSETE DE SOUZA LIMA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – 1º SEG. CA A 4ª SÉRIE – D5, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora JOSETE DE SOUZA LIMA - mat. 4021, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº036/2022 – AGR/SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 247/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 023/2022, de CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRO, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA - mat. 7384, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº037/2022 – NBLF/SMRH  
Smg/ebmp





**PORTARIA Nº 248/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 024/2022, de THIAGO MOREIRA DIAS, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de VIGIA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor THIAGO MOREIRA DIAS - mat. 6248, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº038/2022 – NBLF/SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 249/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 026/2022, de CLARICE DE FREITAS SILVA ÁVILA, ocorrido em 01/03/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor CLARICE DE FREITAS SILVA ÁVILA - mat. 2096, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº039/2022 – NBLF/SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 250/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ELAINE CRISTINA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 941/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREST. SERV. PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR SEBASTIÃO CARVALHO, Nº 1242, BAIRRO ÁREAL, neste Município, Processo Administrativo nº 16.754/2021, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizada no dia 18 de abril de 2022 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – Sindpass.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2019 por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1010/2018.
VALOR:	R\$ 112.851,20.
VIGÊNCIA:	18/03/2022 à 17/03/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	17 de março de 2022.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico nº 055, do dia 25/03/2022, na pasta referente ao Fundo de Previdência, houve erro de digitação. Portanto:

onde se lê: Ambiente...

leia-se: Fundo de Previdência

## Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
 Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 25 de março de 2022.

**INTIMAÇÃO**

**Destinatário: K INFRA RODOVIA DO AÇO S.A**

Endereço: BR 393 Km 233+600 nº 61701 – Carvalheira- Vassouras

Referente ao Processo de Contencioso Fiscal: 902/2021

Serve a presente para intimar V.Sª / V.Exª, na forma do art. 44, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca do julgamento do processo de contencioso fiscal abaixo relacionado, ocorrido na sessão do dia 24 de fevereiro de 2022.

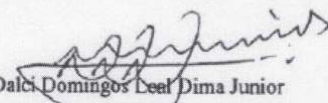
Processo	Recorrente	Conselheiro Relator
902/2021	K Infra Rodovia do Aço S.A	Tatiana C Sampaio Ferreira

Na oportunidade, o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, CONHECEU o RECURSO e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Aproveita o ensejo para encaminhar em anexo a íntegra do voto e da ementa do acórdão, para conhecimento.

Cumprir informar que, na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 48), as decisões do Conselho Municipal de Contribuintes constituem última instância administrativa em caráter fiscal.

Sendo assim, os autos serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para que, no prazo de 30 dias, seja oportunizada a cobrança amigável e, na hipótese de inadimplemento, sucederá a cobrança extrajudicial, com possibilidade de imediato protesto extrajudicial da dívida, e, posteriormente, com o ajuizamento de ação de execução fiscal e a possibilidade de incidência de penhora em dinheiro ou sobre outros bens do devedor.

  
 Dalci Domingos Leal Dima Junior  
 Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Página 1 de 1



# CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15939/2021

Barra do Piraí, 25 de Março de 2022.

SERVIDORA INTERESSADA: PRISCILLA QUINTANILHA COSTA

## DESPACHO

Suspendo a sessão de julgamento já agendada para o dia 28 de Março de 2022 às 16 horas, considerando a juntada de provas supervenientes tendo em vista que irão auxiliar na elucidação dos fatos, retornando, assim, para a fase probatória. Nova oportunidade será conferida para a servidora indiciada para apresentar razões finais. À Central de Notificações e Intimações para cumprimento imediato.  
Atenciosamente,

LAÍS PEREIRA TORRES  
Membro Relator  
Matrícula nº 10270

Barra do Piraí, 25 de Março de 2022.

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 15939/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: PRISCILLA QUINTANILHA COSTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR PRISCILLA QUINTANILHA COSTA, para ciência do despacho em anexo.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

LAÍS PEREIRA TORRES  
Membro Relator  
Matrícula nº 10270

# DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



**Atenção ao retirar a máscara**

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



**Descarte em locais apropriados**

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



**Lave as máscaras de pano**

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

